1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 45/2018

Pelo presente instrumento contratual e na melhor forma em direito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE Rodeio Bonito**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.204/0001-86, e a empresa **BANRISUL CARTÕES SA** , inscrita no CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06, com sede no Município de Porto Alegre/RS, por seus representantes legais abaixo assinado, tornam justo e contratado entre si, o Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 45/2018 firmado em 12 de março de 2018 para disponibilidade do Cartão Combustível, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo visa prorrogar por mais 12 meses o prazo de vigência do presente Contrato, de 12 de março de 2019 a 12 de março de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as demais cláusulas e condições anteriormente firmadas, não alteradas pelo presente instrumento, ratificam-se em sua eficácia e vigência, obrigando os contratantes a sua observância e cumprimento.

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação vigente.

E, para constar, lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo subscritas.

Rodeio Bonito, 20 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA DE RODEIO BONITO
JOSÉ ARNO FERRARI
CPF: 230.129.780-20

Cleber Breitenbach 6405
Gerente Executivo
BANRISUL CARTÕES SA

Testemunhas:

1: _____ **2:** _____